

# Atualização da tabela do Sistema Tributário Simples Nacional

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (CD)

30/09/2025

**Guilherme Cardoso**  
Economista da CNC



# CONTEXTO

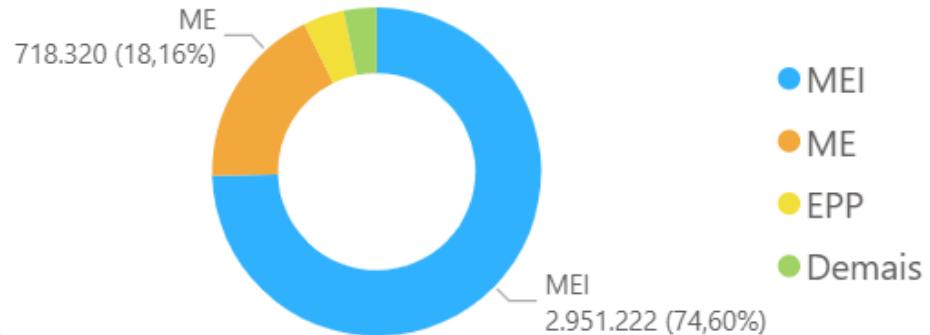
# Retrato

## NÚMERO DE ABERTURAS

**3.956.314**

empresas foram abertas  
no ano de  
**2025**

## POR PORTE



## POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

2.504.160



829.781



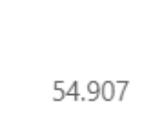
298.264



269.202



54.907



Nota: Utilizou-se o filtro por empresas mercantis localizadas no Brasil em todos os dados apresentados.

Fonte: Cartão CNPJ da Receita Federal do Brasil. Data de atualização: 27/09/2025

# HISTÓRICO

1996

2006

2007

2016

2018

?

Simples Federal e regimes estaduais e municipais

Simples Nacional com a unificação de todos os entes federativos (LC 123/2006)

Entrada em vigor do Simples Nacional, em julho

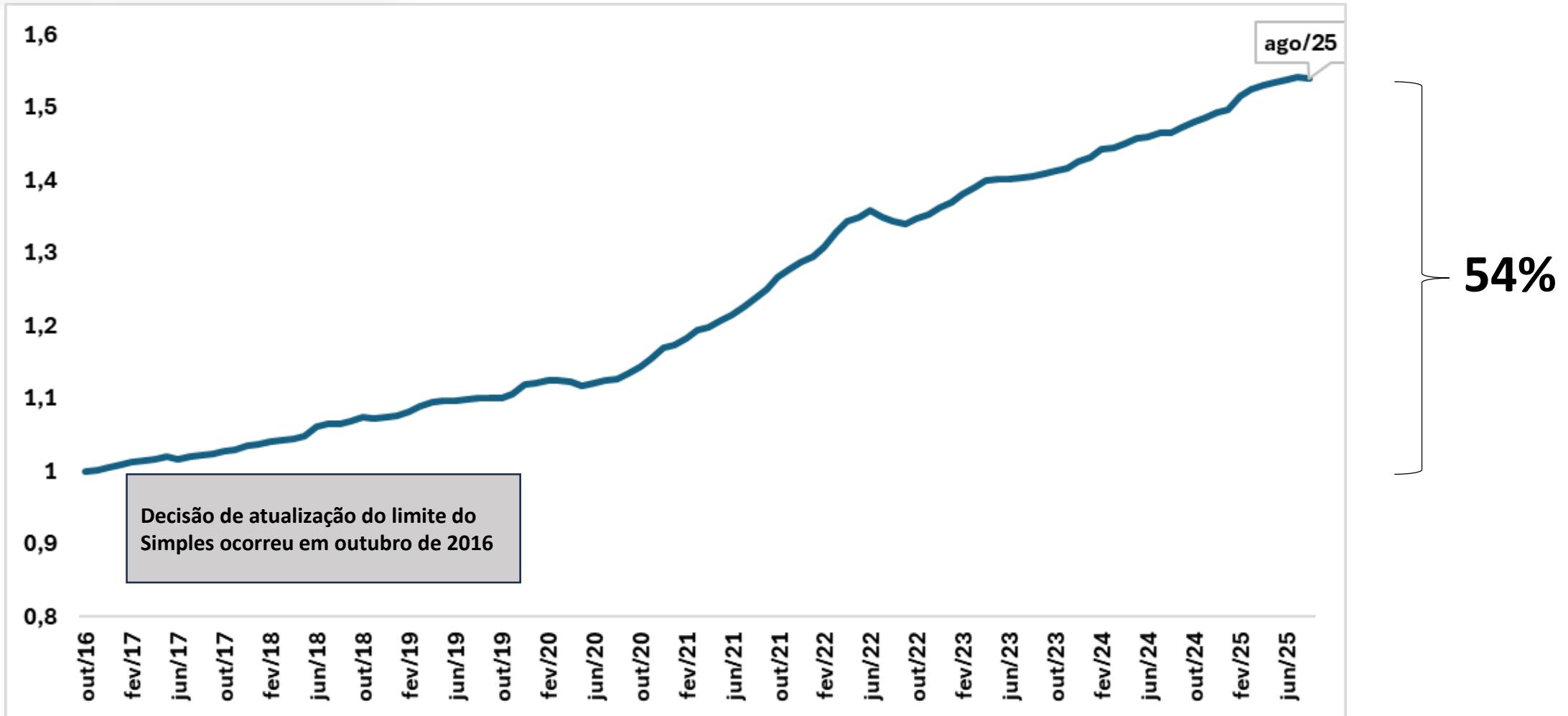
Atualização dos limites de faturamento (LC 155/2016)

Entrada em vigor das atualizações realizadas pela LC 155/2016

PLP 319/2016  
PLP 108/2021  
PLP 127/2021

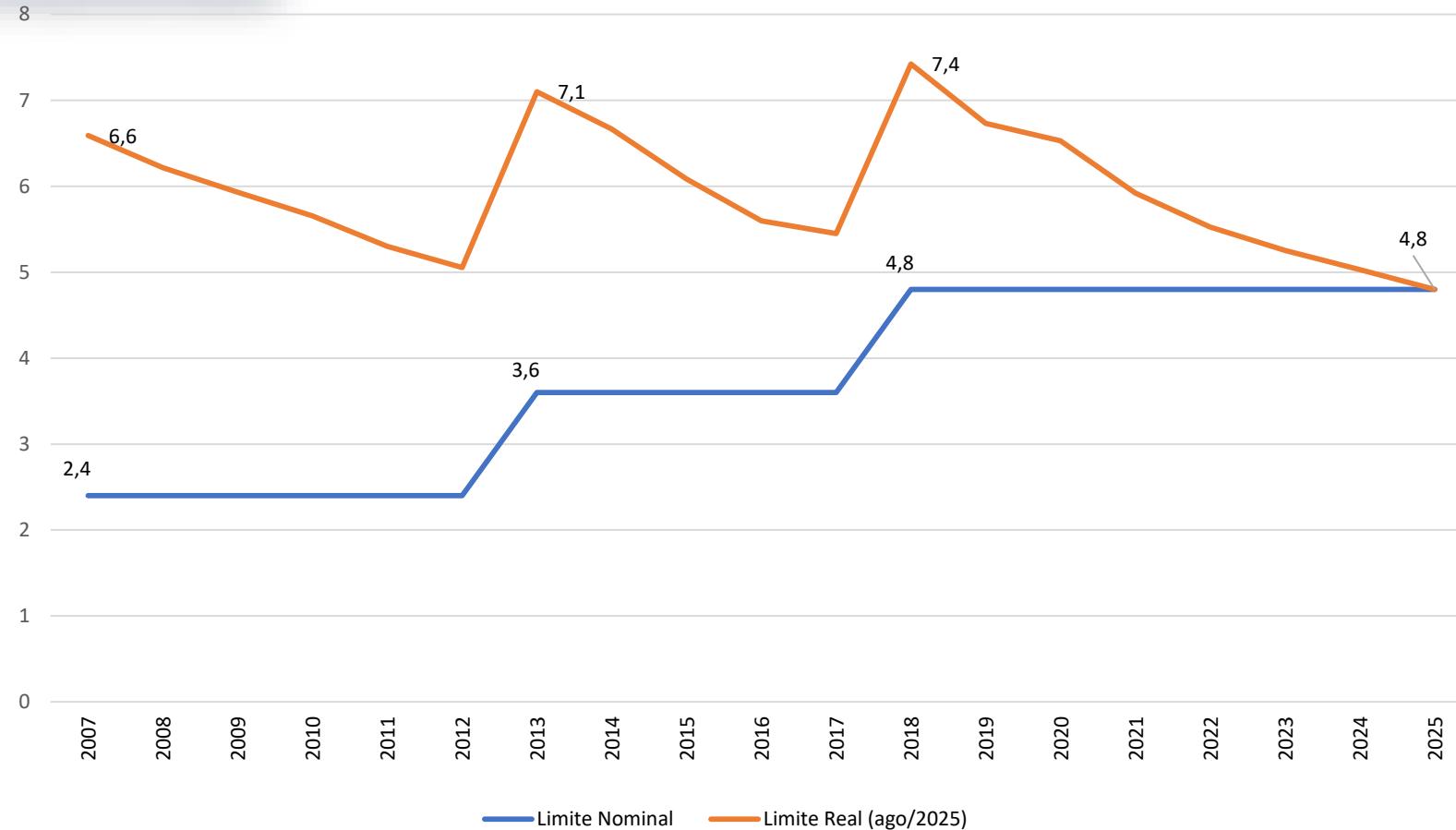
# Inflação (IPCA)

Número índice (out/16=100)



# Inflação (IPCA)

Número índice (ago/25=100)



## Riscos

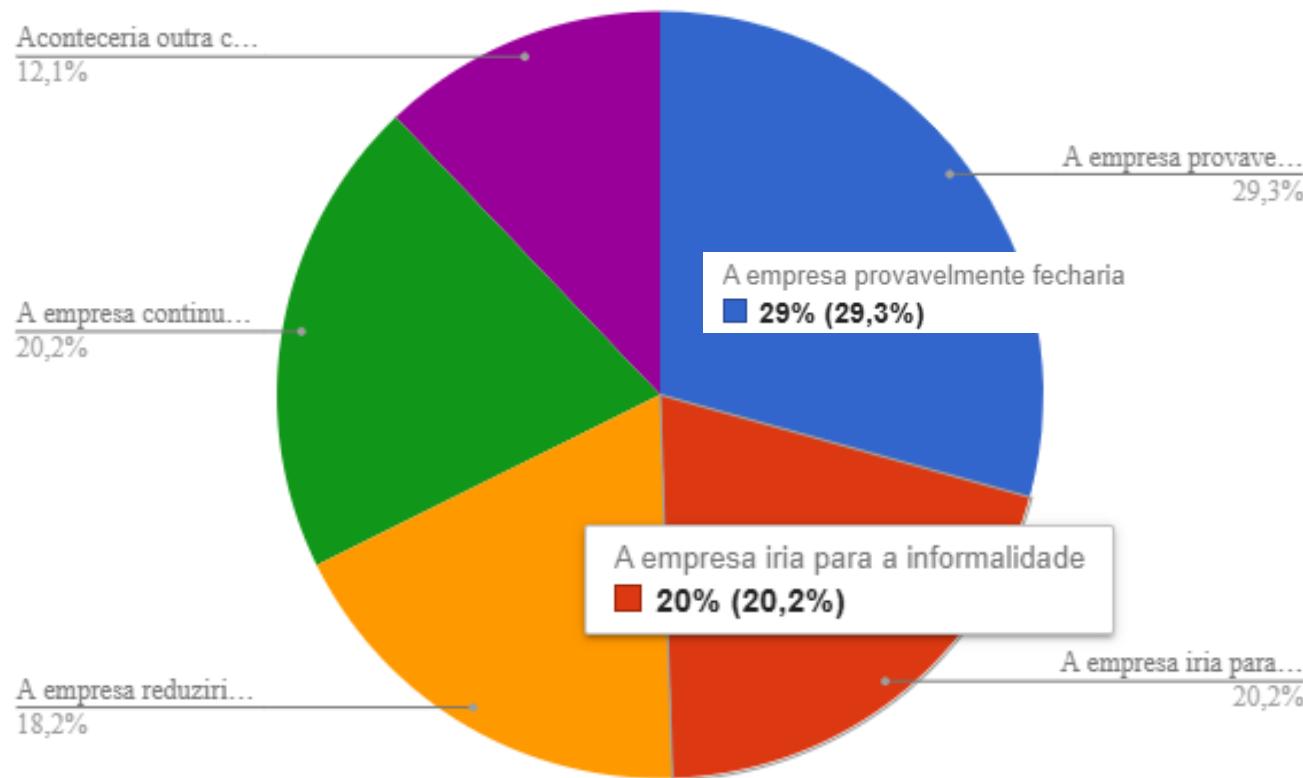
**Nanismo Tributário:** rejeição ao crescimento com o objetivo de não ultrapassar os limites de enquadramento

**Fragmentação:** fraude cadastral no quadro societário e planejamento de elisão fiscal

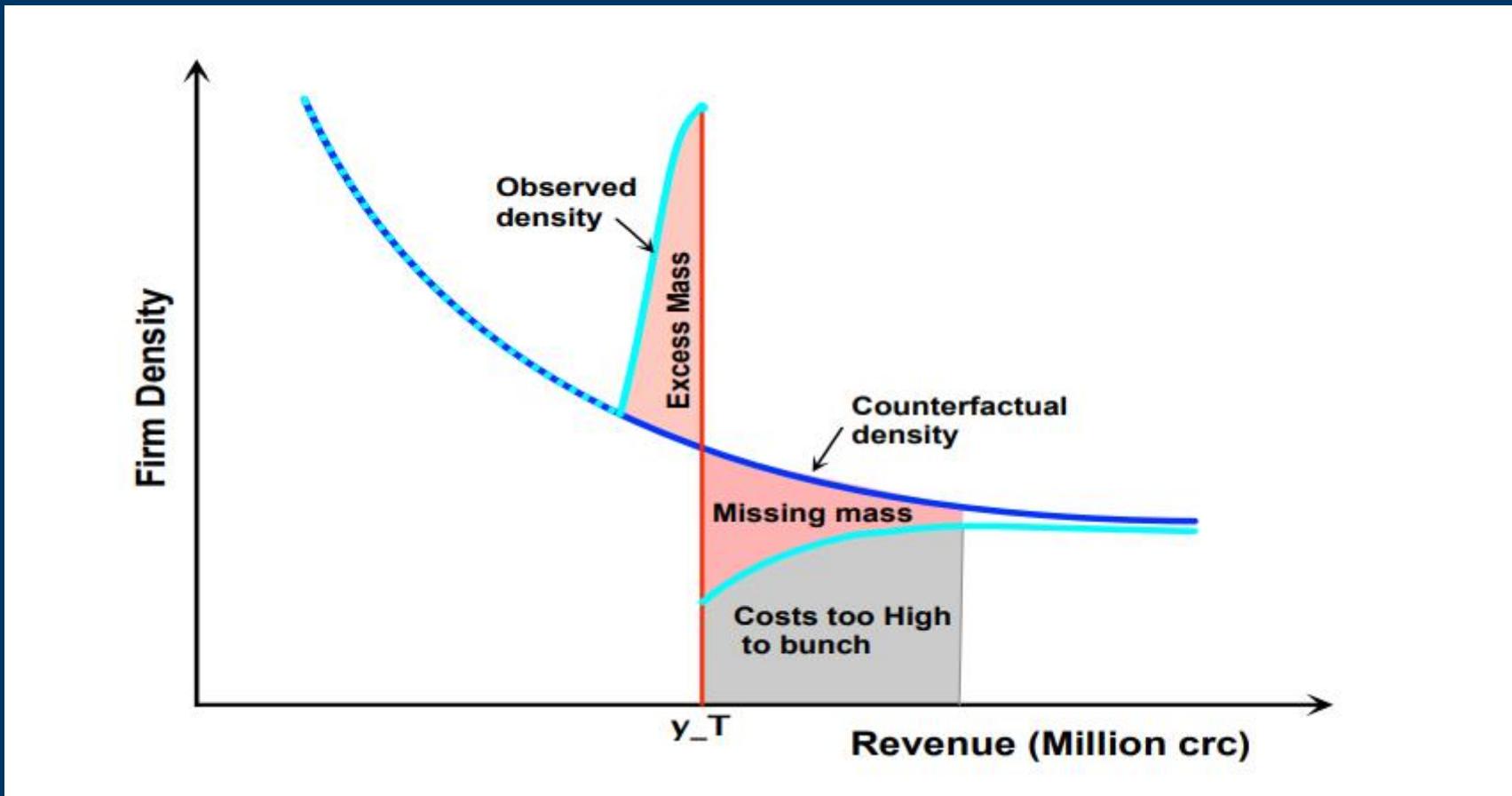
**Informalidade e encerramento das atividades**

## Ausência do Simples

DataSebrae (2017)



# AVALIAÇÕES EMPÍRICAS



Not(ch) Your Average Tax System Corporate Taxation under Weak Enforcement (Banco Mundial)

## Resultados para o SN

“Essays in Firm Taxation and Job Loss”  
Mauricio Matsumoto (PhD Princeton  
University)

- Elevou a **taxa de entrada de novas empresas** no mercado
- Elevou a **empregabilidade** nas empresas elegíveis
- Reduziu a taxa de saída (**encerramento**) de empresas elegíveis

- **Elasticidade Receita-Alíquota efetiva: empresas reagem ao aumento da alíquota efetiva reduzindo a receita bruta**

A Receita Federal do Brasil (RFB) estima o gasto tributário do Simples Nacional comparando o imposto pago pelas firmas optantes pelo regime com aquele que seria pago pelas mesmas firmas, caso fossem optantes do Lucro Presumido.

Assume-se, portanto, que essa situação alternativa, de maior carga tributária, não seria compensada/ajustada por ações dessas firmas, seja alterando seu faturamento seja indo para a informalidade, ou até mesmo fechando as suas portas.

## Proposta

- Correção do limite e das faixas do Simples Nacional pelo IPCA
  - Assim como dos valores de dedução
- Formulação de “rampa” para tributação convencional
  - Transição gradual por faixas acima do limite atualizado do Simples

# Obrigado

guilhermecardoso@cnc.org.br

portaldocomercio.org.br



/sistemacnc



@sistemacnc



@sistemacnc



@sistemacnc



@sistema.cnc



@tvcnconline

